

## **ANEXO**

**PROCESSO SEI Nº 23243.003749/2026-07**  
**DOCUMENTO SEI Nº 3030192**

## **ANEXOS**

**EDITAL Nº 4/2026/REIT - CEA/IFRO (SEI Nº3030142), DE 21 DE MAIO DE 2026**

**EDITAL Nº 5/2026/REIT - CEA/IFRO (SEI Nº 3030170), DE 21 DE MAIO DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2026/2**

### **ANEXO V – LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**ATENÇÃO: ENTREGAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS PARA CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE VOCÊ.**

#### **1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

- I – Contracheques;
- II – Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- III – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;
- IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- V – Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VI – Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- VII – Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

#### **2. ATIVIDADE RURAL:**

- I – Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

III – Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

IV – Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

V – Notas fiscais de vendas.

### **3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

I – Extrato mais recente do pagamento de benefício;

II – Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

III – Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

### **4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

I – Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II – Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

III – Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

IV – Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

### **5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

I – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

II – Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

III – Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

### **6. DESEMPREGADOS:**

I – Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;

II – Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal (declaração para desempregados e trabalhadores informais/autônomos) deverá ser apresentada.

**OBSERVAÇÃO:** As páginas exigidas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS são:

**a) Página da foto:** é a página que possui a foto e a impressão digital:



b) **Página de qualificação civil:** é a página que possui as informações pessoais:



c) **Página de contratos de trabalho:** cópia da página do último contrato de trabalho;

d) **Página em branco após os contratos de trabalho:** página necessária para provar que não tem registros após o último contrato:

**CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR: .....

CCO/CY/CB: .....

ENDEREÇO: .....

MUNICÍPIO: ..... UF: .....

ESP. DO ESTABELECIMENTO: .....

CARGO: .....

CBO N°: .....

DATA DE ADMISSÃO: ..... DE ..... DE .....

REGISTRO N°: ..... RES. / FICHA: .....

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: .....

1°: ..... 2°: .....

DATA DE SAÍDA: ..... DE ..... DE .....

1°: ..... 2°: .....

COM DISPENSA CD N°: .....

FGTS N° DA CONTA: .....

10

**CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR: .....

CCO/CY/CB: .....

ENDEREÇO: .....

MUNICÍPIO: ..... UF: .....

ESP. DO ESTABELECIMENTO: .....

CARGO: .....

CBO N°: .....

DATA DE ADMISSÃO: ..... DE ..... DE .....

REGISTRO N°: ..... RES. / FICHA: .....

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: .....

1°: ..... 2°: .....

DATA DE SAÍDA: ..... DE ..... DE .....

1°: ..... 2°: .....

COM DISPENSA CD N°: .....

FGTS N° DA CONTA: .....

11



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristiane Catafesta, Coordenador(a)**, em 22/05/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Peixoto Campos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 22/05/2026, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3030192** e o código CRC **9D6B68B4**.